

**EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA N.º 011/2017/CCEN**

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

**CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**  
**NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS**

**I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Área Temática): **BOTÂNICA E ECOLOGIA**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Anatomia da Madeira;**
- **Botânica Econômica;**
- **Botânica Estrutural;**
- **Botânica Estrutural I;**
- **Botânica Estrutural II;**
- **Botânica Sistemática;**
- **Botânica Sistemática I;**
- **Botânica Sistemática II;**
- **Ecologia Vegetal;**
- **Micologia.**

**II - DAS INSCRIÇÕES:**

- **Poderão inscrever-se para o Concurso:** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de **Ciências Biológicas** (Licenciatura e Bacharelado) e **Engenharia Florestal** que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) Botânica Estrutural I (Ciências Biológicas) e Botânica Sistemática (Engenharia Florestal).
- **Não poderão inscrever-se:** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos, no dia **11 de setembro de 2017**, no Campus I, na secretaria Departamento de Ciências Naturais, **Bloco T, sala 203**.

**Documentos Necessários:**

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

### III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

#### 1. Prova de Títulos (*Peso 5*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

##### a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

#### 2. Prova de Conhecimento (*Peso 5*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 01 hora e 30 minutos.

#### **Conteúdos para Prova de Conhecimento:**

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Morfologia de raiz e caule (incluindo formas de vida);
- Morfologia de folhas;
- Morfologia de flores e frutos;
- Ciclos de vida;
- Técnicas de coleta e conservação (coleção) de material botânico (algas, fungos e plantas);
- Código de nomenclatura botânica;
- Técnicas de preparo de aulas práticas em botânica.

#### 3. **Datas das provas**

As provas serão realizadas no dia **12 de setembro de 2017**, no Campus I, **Bloco T, sala 223**, com início às **13 horas e 30 minutos**.

#### 4. **Classificação:**

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **7,0 (sete)** na prova de conhecimento.

### IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. André Luís de Gasper (Presidente);

Prof.<sup>a</sup> Roberta Andressa Pereira;

Prof. Luís Adriano Funez;

Prof. Ricardo Bittencourt (Suplente).

## V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas para o período **MATUTINO** ou **VESPERTINO** ou **NOTURNO**, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução n.º 045/2013. Cabe ao monitor voluntário de **BOTÂNICA E ECOLOGIA** as funções de: 1. Auxiliar na organização do laboratório de Botânica para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis: 1.1 Efetuar o controle de exemplares utilizados em sala de aula, através de contagens e registros da coleção; 1.2 Auxiliar na organização da coleção didática; 1.3 Auxiliar na reposição dos materiais; 1.4 Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos agirem de tal forma; 1.5 Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo; 1.6 Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor; 1.7 Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos; 1.8 Deixar o laboratório em plena organização para cada aula prática. 2. Preparar o laboratório para recebimento de alunos para estudo livre: 2.1 Manter o laboratório em condições adequadas para recebimento de turmas para estudo livre; 2.2 Auxiliar nas aulas práticas em laboratórios e em campo; 3. Auxiliar na requisição de materiais para o laboratório, conforme solicitação do professor: 3.1 Efetuar o controle do estoque de materiais; 4. Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico-prático em Botânica. 5. Auxiliar os professores e a secretaria do DCN nas solicitações referentes às saídas de campo. 6. Auxiliar a secretaria do DCN quanto à confecção dos horários das aulas práticas; 7. Informar ao professor responsável e à chefia do Departamento o andamento das atividades desenvolvidas no laboratório, periodicamente e/ou quando solicitado.

**Obs.:** O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;

IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

V – por ausência não justificada;

VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 28 de agosto de 2017.

**Prof. Everaldo Artur Grahl**  
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais